



## **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé Escola Estadual de Ensino Profissional Capelão Frei Orlando**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2017**

A DIRETORA MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, da Escola Estadual de Educação Profissional Capelão Frei Orlando/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Serão ofertadas 135 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 03 turmas, conforme discriminação abaixo:

##### **Eixo Gestão e Negócios**

**01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos**

##### **Eixo Informação e Comunicação**

**01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos**

##### **Eixo Meio-Ambiente e Saúde**

**01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos**

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

**1ª Série – Curso de Técnico em Administração:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

**1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

**1ª Série – Curso de Técnico em Informática:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas, excepcionalmente, no período de **07 à 09/12/2016**, das **8h às 11h e 14h às 17h**.

2.2. A Pré-Matrícula consiste na entrega da documentação exigida (conferir item 3) pelos responsáveis legais dos estudantes, não havendo a necessidade da presença dos mesmos no ato.

2.3. A análise da documentação entregue será de inteira responsabilidade da Comissão de Pré-Matrícula, que poderá indeferir inscrições que apresentem ausência e/ou erros na documentação.

2.4. A relação das inscrições indeferidas por ausência e/ou erro de documentação será divulgada dia 10/12 a partir das 16h na própria escola.

2.5. Os responsáveis legais terão o prazo até o dia 16/12, às 18h, para providenciar os eventuais ajustes de documentação.

2.6. Em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), o que corresponderá à data de 25/05/2016.

2.7. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a) fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- b) cópia do Registro de Nascimento;
- c) cópia do documento de identidade (caso o aluno não apresente o documento de identidade);
- d) uma foto com tamanho 3 x 4;
- e) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 9º ano**.

**3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições**, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

**3.2.** O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

**3.3.** A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

**4.1.1** Análise da documentação apresentada pelo responsável legal do(a) estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo. O processo de análise da documentação e classificação dos estudantes dentro do número de vagas ofertadas será realizada pela Comissão Escolar.

**4.1.2.** Atividade Integrativa e Apresentação do Curso que acontecerá na própria escola, no dia 10/12, horário das 18h às 22h.

**4.1.3.** O estudante em hipótese alguma poderá faltar a Atividade Integrativa e Apresentação do Curso. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

**4.1.4.** O momento da Atividade Integrativa e Apresentação do Curso é indispensável no sentido dos responsáveis legais e estudantes compreenderem a proposta de Educação Profissional e Pedagógica da Escola no sentido de celebração nos termos de compromisso.

**4.2.** A análise da documentação será realizada por uma comissão constituída de 08 (oito) pessoas, representando os diversos segmentos da escola (professores, núcleo gestor, pais e funcionários).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a **maior somatória das médias finais** relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4. Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5.5. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 05 e 06/01/2017, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de pré-matrícula será divulgado **no dia 03 de janeiro de 2017 a partir das 9 horas na própria escola e no site da Crede 07(www.crede07.seduc.ce.gov.br)**

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 03 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, nos dias **05 e 06/01/2017 das 8h às 11h e 14h às 17h**, segundo o cronograma abaixo:

05/01/2017 (Quinta-feira)	Técnico em Enfermagem Técnico em Informática
06/01/2017 (Sexta-feira)	Técnico em Administração

7.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

### 7.3. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b) Histórico Escolar;
- c) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- d) Cópia da certidão de nascimento;
- e) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do estudante e responsável legal pela matrícula.
- f) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão e responsável legal pela matrícula.
- g) Cópia do NIS (Número de Identificação Social) do(a) estudante ( os que possuem);
- h) Cópia do cartão do SUS (Serviço Único de Saúde) do(a) estudante

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo pré- matrícula contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

**8.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo. Não havendo em hipótese alguma informações orientadas por telefone.

**8.3.** Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

**8.4.** O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

**8.5.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão, mencionada no item **4.2** e Núcleo Gestor da escola e Comissão de Matrícula, em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.

**8.6.** As diretrizes estabelecidas neste edital estão em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

**Canindé, 16 de Novembro de 2017.**

---

**Maria Taylana Queiroz Martins**

---

**Francisco de Assis Bento da Silva**  
**Presidente da Comissão de Matrícula**



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé  
Escola Estadual de Ensino Profissional Capelão Frei Orlando

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2017

ANEXO

CURSO 2017	QUANTIDADE DE ALUNOS POR CURSO
Técnico em Administração	45
Técnico em Enfermagem	45
Técnico em Informática	45

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA 2017

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	07 à 09/12/2016
Atividade Integrativa e Apresentação do Curso	10/12/2016
Divulgação das inscrições indeferidas	10/12/2016
Prazo para ajustes na documentação (Inscrições indeferidas)	até 16/12/2016
Análise dos Históricos Escolares (Comissão)	19 a 23/12/2016
Resultado	03/01/2017
Matrículas	05 e 06/01/2017

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- b) cópia do Registro de Nascimento;
- c) cópia do documento de identidade (caso o aluno não apresente o documento de identidade);
- d) uma foto com tamanho 3 x 4;
- e) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do 6º ao 9º ano.

Endereço da Escola:

Rua: Paulino Barroso, 1289 – Bairro Imaculada Conceição  
Telefone: (85) 3343 – 1703  
Presidente da Comissão de Pré-Inscrição: Prof. Francisco de Assis Bento da Silva  
Diretora da Escola: Maria Taylana Queiroz Martins